



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.595/2007.

DATA – 28 de agosto de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à título de contribuição à EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir no ano de 2007, recursos a EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, a título de contribuição, no montante de R\$ 17.150,00(dezessete mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da **dotação orçamentária nº 333 041 0000 0000-0001.**

Art. 3º - O Instituto EMATER deverá prestar contas anualmente dos valores repassados diretamente ao Município, obedecendo-se o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 03/2006 TCE/DAT, sem prejuízo do disposto § 3º do mesmo artigo desta Resolução.

Art. 4º - Os demais termos e condições serão dispostos em termo próprio, ficando, referendado o Termo ajustado entre as partes para o exercício de 2007 e os recursos repassados conforme previsão orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - As disposições em contrário ficam revogadas.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

29/08/2007


